



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

IND 2987/2004

INDICAÇÃO N 4
(Do Deputado EXPEDITO BANDEIRA)

26 10 04

Protocolo Legislativo para registro e, em

regulou, à CES

Em 26/10/04

Paulo Roberto Guimarães da Castro
Chefe de Assessoria de Pionário

Sugere ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Saúde a ampliação do posto de saúde 01 ou 17 da cidade da Candangolândia uma ambulância..

Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro no art. 143 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa sugira ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal a ampliação do posto de saúde 01 ou 17 da cidade satélite da Candangolândia, com atendimento 24 horas...

JUSTIFICAÇÃO:

PROCOLO LEGISLATIVO
IND Nº 2987/04
Fls. N.º 01 RITA

A Região Administrativa da Candangolândia, hoje com cerca de dezesseis mil habitantes, é atendida pelo posto de saúde nº 01 ou 17, sendo que os casos mais graves são levados para o Hospital de Base, que fica a cerca de 10 Km desta cidade satélite. Sendo que os atendimentos prestados por este posto e feito somente até as 18:00 horas.

Alem disso, o posto de saúde nº 01 ou 17 não atende as especialidades de cardiologia, oftomologia, otorrino, dermatologia e ortopedia, e em ocorrência destas especialidades é necessário o remanejamento.

Por outro lado, é dever do Estado, por força de principio constitucional, oferecer o acesso à saúde a todos os cidadãos 24 horas por dia, o que não vem ocorrendo aos moradores da Candangolândia.

007 21/10/04 15:41:12



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Portanto faz-se necessário ampliação do posto de saúde nº 01 ou 17 da cidade satélite da Candangolândia, disponibilizando para a população as especialidades de cardiologia, otorino, dermatologia e ortopedia, com atendimento 24 horas, melhorando a qualidade de vida de todos os moradores desta Regional. Desta forma peço aos meus pares a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 2004.


EXPEDITO BANDEIRA
Deputado Distrital

PROTOCOLO LEGISLATIVO
JND Nº 2987/04
Fls. N.º 02 RITA